



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 170/2023 – PROTOCOLO Nº 168/2023

Ao 01 (um) dia do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação n.º 074/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital n.º 170/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico n.º 074/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 46.135.499/0001-45, com endereço na Avenida do Comercio, n.º 25, VI Maria José, Goiânia/GO, cep: 74.815-457, telefone: (62)99967-4771, endereço eletrônico: contato@forzadistribuidora.com, neste ato representada por **LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF n.º 009.099.071-45, e RG n.º 4220416 SPTC/GO, residente na Rua Itacoatiara, s/nº, Jardim Itaiara, Jussara/GO, cep: 76.270-000.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “cadastro reserva”.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Leonardo Aguiar de Lima, matrícula nº 030333, Dilma Amorim de Freitas, matrícula nº 700005 e Camila Batista de Aguiar, matrícula nº 308843, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 05 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

Leidimar Fernandes Alves da Silva Trigueiro / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS


ANEXO - TERMO Nº 000188/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003622


Origem	Pregão Eletrônico Nº 000074/2023		Processo	000170/2023			
Contrato	Termo Nº 000188/2023						
Empresa	FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 46.135.499/0001-45						
Endereço	AVENIDA AVENIDA VILLE, 180 - SETOR TRÊS MARIAS I - GOIÂNIA - GO - CEP: 74369705						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
002	002	CAMINHAO COM CESTO AEREO HIDRAULICO descrição mínima: veículo tipo caminhão zero km, fabricação nacional, cor branca, ano/modelo vigente, com capacidade para motorista e dois ocupantes, com ar condicionado, motor com potência mínima de 150cv, 04 cilindros, tração 4x2, combustível diesel, freio a motor, freio abs e freio a ar com estacionamento com acionamento pneu mático, com escapamento vertical ou horizontal, distância entre eixos de no mínimo 3900mm e no máximo 4400mm, tanque de combustível e tanque de óleo em plástico ou alumínio, câmbio com no mínimo 05(cinco) marchas a frente e 01(uma) ré, com alarme sonoro no acionamento da marcha ré, peso bruto total de no mínimo 7.000kg, direção hidráulica, bancos com encosto de cabeça para motorista e acompanhantes, jogo de ferramentas básico, pneu com roda reserva (estepe) com suporte, sistema de iluminação, sinalização de segurança de acordo com o código de trânsito brasileiro, equipado com sistema de elevação novo tipo cesto aéreo isolado como srespectivos serviços de instalação—equipamento hidráulico, altura mínima de trabalho de 13,00m, com 1(um) cesto simples fabrica do em material não condutivo (fibra de vidro) com alta resistência mecânica, capacidade mínima de 130kgf/, cesto com suporte de cinto de segurança e com ando de operação da parte aérea, classe de isolamento de 46kv, categoria "c", conforme norma ansia/92-1992, ângulo de giro de 360° ou infinito, braço e lança construído com material de alta resistência mecânica, pressão de trabalho mínimo de 175 bar, bomba hidráulica, estabilização mínimo de 02(duas) sapata sestabilizadoras, reservatorio de oleo mínimo de 25l, carroceria construída em chapa metálica e piso antiderrapante com armários laterais para ferramenta se equipamentos, equipado com válvulas de segurança do tipo holdingesis tema de emergência do tada de bomba manual, sistema de nivelamento automático, para-choque traseiro, setas direcionais de fluxo, giroflex, suporte para escada, suporte para cone, farol auxiliar, com todos os itens de segurança, de acordo com anr-12, demais requisitos técnicos conforme norma técnica abn tnbr-16092. veículo com equipamentos obrigatórios dentro das normas de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito brasileiro e normas do denatran. noa toda entrega do veículo deverá ser fornecido entrega técnica com no mínimo 4(quatro) horas de duração, referente ao caminhão e ao equipamento (cesto aéreo). garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação em seus componentes, sem limite de quilometragem	HYUNDAI	UND	1,00	520.000,00 00	520.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						520.000,00	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						520.000,00	
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA:						520.000,000	


Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: fa00e0813c0d1fc5f02afc8d49339404

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:4188:c100:cd51:eda6:808c:f7db Data: 06/12/2023 16:53:03	

Durval Dias Santiago Júnior	
CPF: 04208465735	
Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br	
IP: 2804:18:508e:b6f3:179e:97df:56f1:b972 Data: 07/12/2023 13:59:29	

Leidimar Fernandes Alves da Silva Trigueiro	
CPF: 00909907145	
Email Verificado: temporarioforza@gmail.com	
IP: 38.50.130.68 Data: 18/12/2023 11:48:29	